



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**  
“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)”

Estado de São Paulo  
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DME Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre alterações na Resolução DME nº 01, de 13 de julho de 2020, que fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, visando ao cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades presenciais e não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica, em face da excepcionalidade decorrente da decretação das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente, e dá providências correlatas.”

**ANA ALICE DIAS**, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Elisiário, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O artigo 2º da Resolução DME nº 01, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** - (...)

§ 1º - A partir da data prevista no caput deste artigo, a rotina de realização das HTPCs será retomada de forma presencial ou remota, a critério do Departamento Municipal de Educação.

§ 2º - A rotina de realização das HTPCs remotamente se dará conforme organização de cada unidade escolar (whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, etc.), mediada pelo Professor Coordenador Pedagógico e/ou pelo Diretor de Escola.

§ 3º - Os professores que porventura não dispuserem de recursos digitais próprios para tal poderão se deslocar até a escola para que possam realizar suas atividades, observadas as normas de segurança e determinações da direção escolar.

§ 4º - Compete aos Diretores das unidades escolares acompanharem o cumprimento das jornadas de trabalho e confirmarem o ponto dos empregados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**  
“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)”  
Estado de São Paulo  
CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 23 de outubro de 2020.

---

**Ana Alice Dias**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**